



1ª/A – 04/11/09

**ACTA DA PRIMEIRA /A REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTEMOR-O-NOVO, MANDATO 2009/2013,
REALIZADA NO DIA QUATRO DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE**

Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e nove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a primeira reunião da referida Câmara no mandato dois mil e nove barra dois mil e treze, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores António Adriano Mateus Pinetra, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho, Rogério António Pinto e Vicente Manuel Gião Roque, comigo, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional. Ausente desta reunião esteve o senhor Vereador João Miguel Amaro Marques, por se encontrar no Chipre, em representação da Câmara Municipal, falta que foi considerada justificada. E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo senhor Presidente:

- 1. INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EXECUTIVO**
- 2. REGIMENTO INTERNO**
- 3. NOMEAÇÃO DO VICE PRESIDENTE**
- 4. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO**
- 5. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**
- 6. REUNIÕES ORDINÁRIAS DE CÂMARA MUNICIPAL ATÉ FINAL DE 2009**
- 7. ATENDIMENTO SEMANAL DE MUNÍCIPES**
- 8. PREPARAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2010**

Período de antes da Ordem do Dia

Saudação do Executivo

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar o senhor Presidente apresentado uma saudação ao novo executivo, formulando votos para que este mandato decorra o melhor possível em prol do desenvolvimento do Concelho de Montemor-o-Novo e da sua qualidade de vida. O senhor Presidente acrescentou que a CDU, enquanto força política que venceu e viu renovada e reforçada a confiança dos eleitores nas Eleições Autárquicas do passado dia onze, irá dar cumprimento ao Programa Eleitoral apresentado e sufragado, ainda que esteja disponível para colaborar com as outras forças políticas e considerar todas as propostas que possam dar algum contributo para melhorar o Concelho e a vida das populações.

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Maria de Lurdes para referir que deseja que as reuniões decorram com cordialidade e que gostaria que daqui a quatro anos, todos os presentes estejam com a mesma boa disposição com que se encontram hoje.

De seguida foi o senhor Vereador Rogério Pinto quem interveio para dizer que espera vir a desenvolver um trabalho frutuoso por Montemor.

O senhor Vereador Vicente Roque usou depois da palavra para dizer que espera vir a desenvolver um trabalho com um objectivo comum que é Montemor.

Handwritten signature and date: 4.11.09

1 Também a senhora Vereadora Hortênsia Menino interveio para retribuir os votos de que tudo corra
2 bem durante o mandato que agora se iniciou.
3 Por último o senhor Vereador António Pinetra manifestou também o seu agradecimento por tudo o
4 que foi dito e salientou que também irá trabalhar em prol de Montemor.

5 6 **ORDEM DE TRABALHOS**

7 8 **INSTALAÇÃO, METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES DE CÂMARA** 9 **MUNICIPAL**

10
11 No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor Presidente para apresentar
12 o documento que abaixo se transcreve:

13
14 *“Procurando um consenso sobre a definição da metodologia e funcionamento das Reuniões de*
15 *Câmara Municipal, proponho as seguintes bases de trabalho, sem prejuízo de eventuais correcções*
16 *que o tempo mostre serem convenientes, mas aproveitando já o capital de experiência das formas*
17 *de funcionamento que neste domínio se têm revelado mais eficazes e compatíveis com a*
18 *participação democrática de todos os eleitos:*

19
20 *1º Todos os elementos que se destinam a ser apreciados em Reunião de Câmara Municipal e*
21 *designadamente as propostas e demais documentação escrita, estarão disponíveis para apreciação*
22 *dos senhores Vereadores, dois dias úteis antes da realização da Reunião a que respeitarem.*
23 *Documentos de maior complexidade (por exemplo: Opções do plano, Orçamento, Relatório de*
24 *Actividades, Conta de Gerência) serão disponibilizados com 7 dias de antecedência. Sem prejuízo*
25 *do estabelecido no terceiro e quarto ponto, será ainda distribuída uma proposta de ordem de*
26 *trabalhos;*

27
28 *2º Só em casos excepcionais e com o prévio acordo de todos os participantes, se incluirão nas*
29 *Reuniões de Câmara Municipal matérias sujeitas a deliberação, relativamente às quais não tenha*
30 *sido observado o princípio antes enunciado;*

31
32 *3º O Presidente da Câmara Municipal submeterá à consideração e aprovação de todos os eleitos,*
33 *no início de cada reunião, a respectiva ordem de trabalhos;*

34
35 *4º Sem prejuízo do disposto na alínea a) do nº2 do art.º 87 da Lei nº 169/99 de 18/9, com a*
36 *redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1, os senhores Vereadores que pretendam a*
37 *inclusão de determinada matéria urgente na ordem de trabalhos, poderão, com vista a eventual*
38 *necessidade de ponderação de critérios de selecção de prioridades, dar conta desse facto ao*
39 *Presidente da Câmara até ao final do dia que antecede o da reunião;*

40
41 *5º No período de antes da ordem do dia não serão incluídas matérias carecidas de tomada de*
42 *deliberação por parte da Câmara Municipal;*

43
44 *6º No final de cada reunião, as deliberações tomadas serão objecto de aprovação em minuta;*

45
46 *7º As alterações que qualquer eleito pretenda ver introduzidas no texto final de uma acta (as quais*
47 *terão sempre por pressuposto a existência de uma divergência objectiva entre o relatado e o*
48 *efectivamente ocorrido), serão submetidas à consideração da Câmara Municipal na reunião em*
49 *que se proceda à sua aprovação e apresentadas por escrito;*

50
51 *8º Para o efeito, as propostas de acta serão distribuídas em conjunto com a demais documentação*
52 *destinada à reunião de Câmara Municipal.”*
53

A. Antunes
Parabéns

1 Complementando disse o senhor Presidente que como tem sido hábito e tradição, entende que todos
2 os Eleitos deverão ter acesso ao edifício dos Paços do Concelho, pelo que lhes serão entregues as
3 respectivas chaves.

4 Em relação aos gabinetes de trabalho o senhor Presidente propôs que se mantenham os respectivos
5 gabinetes, ficando o senhor Vereador António Pinetra no gabinete anteriormente atribuído ao Ex.
6 Vereador António Danado, a senhora Vereadora Maria de Lurdes no gabinete do Ex. Vereador João
7 Pereira Reis e os senhores vereadores Rogério Pinto e Vicente Roque ficam no gabinete também já
8 anteriormente atribuído aos senhores Vereadores Rogério Pinto e Ex. Vereador Adriano Chaveiro.

9 Referiu-se seguidamente, o senhor Presidente, aos funcionários que prestarão apoio de Secretariado
10 ao Executivo, sendo distribuído da seguinte forma:

11 Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Pinto de Sá – Funcionária Luisa Martins – Assistente Técnica.

12 Sr. Vereador Rogério Pinto – Funcionário Carlos Lebre – Assistente Técnico.

13 Sra. Vereadora Hortênsia Menino – Funcionária Maria José Imaginário – Assistente Técnica.

14 Sr. Vereador João Marques – Funcionária Mónica Cardoso – Assistente Operacional.

15 Sr. Vereador António Adriano Pinetra – Funcionário Carlos Lebre – Assistente Técnico.

16 Sr. Vereador Vicente Roque – Funcionário Carlos Lebre – Assistente Técnico.

17 Sra. Vereadora Maria de Lurdes Pascoal Reis Vacas de Carvalho – Funcionária Maria Luisa
18 Martins – Assistente Técnica.

19 Disse seguidamente o senhor Presidente que para todo o apoio que os senhores Vereadores
20 necessitem devem dirigir-se ao respectivo apoio. Todos os gabinetes estão equipados com um
21 computador devidamente equipado, devendo cada um passar a ter um endereço electrónico oficial.

22 Disse também o senhor Presidente que irão ser emitidos Cartões da Câmara, pelo que sugeriu aos
23 senhores Vereadores que forneçam ao Secretariado os dados pessoais necessários. No decurso da
24 sua intervenção disse ainda o senhor Presidente que a generalidade dos documentos encontram-se
25 na Intranet, podem ser consultados sempre que for necessário, tais como, Reorganização dos
26 Serviços, Opções do Plano e Orçamento, Quadro de Pessoal e Tabela de Taxas e Tarifas, no entanto
27 se necessitarem de mais algum documento deverão solicita-lo.

28 Reafirmou que o acesso aos serviços por parte dos senhores Vereadores é total, no entanto por uma
29 questão de ética e funcionalidade deverá previamente informar o Vereador do respectivo pelouro.

30 Disse depois entender, que por uma questão de transparência, a listagem das ordens de pagamento
31 são presentes em Reunião de Câmara para conhecimento.

32 Em relação à assinatura dos cheques disse que todos os Vereadores, tendo ou não Pelouro, e que o
33 desejarem, poderão assinar os cheques.

34 Referiu ainda o mesmo Autarca que, para cumprimento da Lei, é obrigatório que todos os Eleitos
35 que entram e os que saíram, entreguem no Tribunal Constitucional uma declaração do seu
36 Património e Rendimentos, pelo que distribuiu os respectivos impressos.

37 A terminar disse que após a atribuição de Pelouros, é sua intenção apresentar formalmente o novo
38 executivo aos funcionários, propondo que na próxima Reunião de Câmara se faça um intervalo para
39 uma reunião geral de apresentação dos Eleitos e da distribuição de pelouros.

40 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

41 42 **2. REGIMENTO INTERNO**

43
44 Foi o senhor Presidente que de novo usou da palavra tendo dito que o documento mencionado em
45 epígrafe está em vigor até ser alterado. Assim, propôs que até à próxima Reunião de Câmara, os
46 senhores Vereadores que o desejem apresentem propostas de alteração ao Regimento, para ser
47 discutido e votado no início de Dezembro. A versão em vigor é a seguinte:

48 49 *“REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”*

50 *Artigo 1º*

51 *Reuniões*

- 52 1. *As reuniões ordinárias terão periodicidade quinzenal, realizando-se nos dias previamente*
53 *fixados, passando para o primeiro dia útil imediato quando coincidam com feriado.*

Handso

- 1 2. As reuniões ordinárias terão início às 15,00 horas e final às 21,00 horas, podendo a
2 Câmara deliberar o seu prolongamento pelo período que entender.

3 Artigo 2º

4 Ordem do dia

5 Com a ordem do dia estarão disponíveis todos os documentos que habilitem os Vereadores a
6 participarem na discussão das matérias dela constante.

7 Artigo 3º

8 Quórum

- 9 1. Se, uma hora após o previsto para o início da reunião, não estiver presente a maioria dos
10 membros do órgão, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao
11 registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da acta.
12 2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a nova reunião, a convocar pelo
13 Presidente da Câmara, será convocada com, pelo menos, cinco dias de antecedência, por
14 meio de edital e carta com aviso de recepção ou através de protocolo.

15 Artigo 4º

16 Período das reuniões

- 17 1. Em cada reunião ordinária há um período de “Antes da Ordem do Dia”, um período de
18 “Ordem do Dia” e quando se tratar de reunião pública, um período de “Intervenção do
19 Público”.
20 2. Nas reuniões extraordinárias apenas terá lugar o período de “Ordem do Dia”.

21 Artigo 5º

22 Período de Antes da Ordem do Dia

23 O período de “Antes da Ordem do Dia” terá a duração máxima de uma hora, podendo, por
24 deliberação tomada pela maioria dos membros presentes, ser prolongado por mais trinta minutos.

25 Artigo 6º

26 Período da Ordem do Dia

- 27 1. O período da “Ordem do Dia” inclui um período de apreciação e votação das propostas
28 constantes da ordem do dia e das que forem apresentadas nos termos dos nº 2, 3 e 4 do
29 presente artigo.
30 2. No início do período da “Ordem do Dia” o Presidente dará conhecimento dos assuntos
31 nela incluídos, bem como das propostas de deliberações urgentes que tenham sido
32 apresentadas por escrito.
33 3. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas
34 escritas e devidamente fundamentadas de facto e de direito, que serão simultaneamente
35 discutidas e votadas.
36 4. Havendo várias propostas de deliberação urgente sobre o mesmo assunto pode o
37 Presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer Vereador, suspender a reunião
38 pelo período máximo de 30 minutos.
39 5. Reaberta a reunião, proceder-se-á de imediato à votação das propostas existentes.

40 Artigo 7º

41 Período de Intervenção do Público

- 42 1. O período de “Intervenção do Público” tem a duração de 2,30 horas.
43 2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos terão de fazer,
44 antecipadamente, a sua inscrição, referindo nome, morada e assunto a tratar.

45 Artigo 8º

46 Pedidos de informação e esclarecimentos

47 Os pedidos de informação e esclarecimentos dos membros da Câmara devem ser formulados
48 sinteticamente logo que finda a intervenção que os suscitou e restringem-se à matéria em dúvida,
49 assim como, às respectivas respostas.

50 Artigo 9º

51 Exercício de direito de defesa

- 52 1. Sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da
53 sua honra ou consideração pode usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

2. O autor das expressões consideradas ofensivas pode dar explicações por tempo não superior a 5 minutos.

Artigo 10º

Protestos

1. A cada membro da Câmara, sobre a mesma matéria, só é permitido um protesto.
2. A duração do uso da palavra para apresentar o protesto não pode ser superior a 5 minutos.
3. Não são admitidos protestos a pedidos de esclarecimentos e às respectivas respostas.
4. Não são admitidos contra-protestos.

Artigo 11º

Votação

1. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de qualquer pessoa as deliberações são tomadas por escrutínio secreto.
2. Em caso de empate na votação o Presidente tem voto de qualidade, excepto se a votação se tiver efectuado por escrutínio secreto.
3. Havendo empate na votação por escrutínio secreto procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte, se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate proceder-se-á a votação nominal.
4. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo Presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido.

Artigo 12º

Declarações de voto

1. Finda a votação e anunciado o resultado poderá qualquer membro da Câmara apresentar por escrito a sua declaração de voto e as razões que o justifiquem.
2. Aqueles que ficarem vencidos da deliberação tomada e fizeram registo da respectiva declaração de voto ficam isentos da responsabilidade que daquela eventualmente resulte.
3. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas.

Artigo 13º

Reuniões públicas

Todas as reuniões da Câmara Municipal são públicas.

A senhora Vereadora Maria de Lurdes entregou logo ao senhor Presidente a sua proposta de alterações.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que serão apresentadas propostas até à próxima Reunião de Câmara, tendo em vista a sua aprovação até ao início de Dezembro.

3. NOMEAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE

Em nova intervenção o senhor Presidente apresentou a seguinte informação, referente a um despacho seu datado de trinta e um de Outubro de dois mil e nove:

“Pelo presente e fazendo uso da faculdade que me é conferida pelo nº 3 do artº 57º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, designo como Vice Presidente a senhora Vereadora Hortênsia dos Anjos Chegado Menino.”

4. VEREADORES EM REGIME DE TEMPO INTEIRO

Sobre o referido assunto o senhor Presidente apresentou a seguinte informação, referente a um despacho seu datado de trinta e um de Outubro de dois mil e nove:

“Fazendo uso da competência que me é conferida pela alínea d) do nº 1º ao artº 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro

[Assinatura]
Fandoso

1 *designo, para exercer funções em regime de tempo inteiro, a senhora Vereadora Hortênsia dos*
2 *Anjos Chegado Menino, com efeitos a partir desta data."*

3
4 Ainda no mesmo âmbito o senhor Presidente apresentou a proposta de seguinte teor:

5
6 *"De acordo com o disposto no nº 2 do artº 58º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com a redacção*
7 *que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, venho pelo presente propor à Câmara que*
8 *delibere a fixação em dois do número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro, para além do*
9 *Vereador previsto na alínea d) do nº1 do mesmo artigo.*

10 *Caso tal proposta seja aprovada informo que designarei a tempo inteiro, de acordo com o disposto*
11 *no nº4 do artigo supra referido, os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques e António*
12 *Adriano Mateus Pinetra."*

13 Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com três abstenções dos senhores
14 Vereadores Rogério Pinto, Vicente Roque e Maria de Lurdes P. R. Vacas de Carvalho, aprovar a
15 proposta apresentada.

16 17 **5. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS**

18
19 Em nova intervenção o senhor Presidente disse ter reunido individualmente com os Eleitos para
20 discutir e avaliar a distribuição de pelouros, os quais solicitaram uns dias para reflectir pelo que
21 aguardará até à próxima Sexta-feira, manifestando a intenção de logo após, proceder àquela
22 distribuição de forma a informar o executivo da decisão tomada na próxima Reunião.

23 24 **6. REUNIÕES ORDINÁRIAS DE CÂMARA MUNICIPAL ATÉ FINAL DE 2009**

25
26 O senhor Presidente apresentou depois a proposta de calendarização das reuniões de Câmara até
27 final de dois mil e nove:

28
29 *"De acordo com o disposto no nº1 do art.62º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, com a 1º*
30 *alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Declarações de Rectificação nº*
31 *4/2002 de 6 de Fevereiro e nº9/2002 de 5 de Março – na reunião de 4 de Novembro de 2009, foi*
32 *aprovado o seguinte calendário para o período de Novembro e Dezembro de 2009 para as*
33 *Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:*

34 *Novembro – Dia 18*

35 *Dezembro - Dias 2, 16 e 30*

36 *Todas as reuniões serão públicas e terão o seu início pelas 15 horas, no Salão Nobre da Câmara*
37 *Municipal. O período de atendimento ao público iniciar-se-á pelas 20h 30m."*

38 Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

39 40 **7. ATENDIMENTO SEMANAL DE MUNÍCIPIES**

41
42 Sobre o presente ponto da ordem de trabalhos o senhor Presidente informou que por parte dos
43 eleitos da CDU o atendimento semanal de Múncipes será efectuado às quintas-feiras, das dezasseis
44 às dezanove horas.

45 Solicitou que os restantes eleitos informem, logo que possível da sua disponibilidade para
46 efectuarem o atendimento semanal de múnicipes, tendo a senhora Vereadora do PSD informado que
47 atenderá dentro do mesmo horário da CDU e os senhores Vereadores PS atendem às quartas-feiras
48 das dez horas e trinta minutos às doze horas e trinta minutos, nos dias de Reunião de Câmara.

49 50 **8. PREPARAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2010**

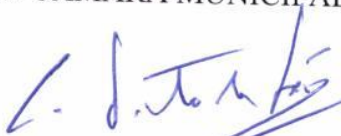
1 A terminar o senhor Presidente comunicou aos senhores Vereadores que poderão apresentar
2 propostas para a inclusão das Opções do Plano e Orçamento para 2010, tendo o secretariado as
3 fichas próprias para o efeito.

4
5 Aprovação da Acta em Minuta
6

7 E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis
8 horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta,
9 ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove,
10 barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei
11 número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação
12 número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de
13 cinco de Março.

14 E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Operacional, a redigi e subscrevo.
15
16
17
18

19 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
20
21
22
23
24
25



A ASSISTENTE OPERACIONAL.

Mónica da Conceição Tregeira
Coelho Cardoso